

# Vest MEIO do ANO **UNICAP**

EDITAL 2025.2 | 3ª seleção



**A Católica  
é OUTRO  
NÍVEL**



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA 3ª SELEÇÃO DO VESTIBULAR 2025.2, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão para Aplicação do Vestibular, torna público o presente Edital, com o objetivo de informar aos interessados(as) as normas, as rotinas e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO DA 3ª SELEÇÃO DO VESTIBULAR 2025.2**.

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017, do Ministério da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição ([portal.unicap.br](http://portal.unicap.br)) e na Secretaria Acadêmica/Diretoria de Gestão Escolar e Regulação.

### 1 – PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da 3ª Seleção do Vestibular 2025.2 da Universidade Católica de Pernambuco oferece 554 vagas remanescentes da 1ª Seleção do Vestibular 2025.2, distribuídas entre 15 cursos de graduação, com ingresso exclusivamente em 2025.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada da seguinte forma:

- **Cursos presenciais:** Uso da nota do ENEM (2015-2024) **OU** provas presenciais online realizadas nos laboratórios de informática da Unicap (objetivas e redação).
- **Cursos EaD:** Uso da nota do ENEM (2015-2024) **OU** provas remotas (objetivas e redação).

Esse Processo Seletivo busca garantir o amplo acesso dos(as) candidatos(as), com diferentes modalidades de avaliação para atender às diversas áreas de interesse acadêmico.

O Processo Seletivo está aberto a candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.

### 2 – CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS

Quadro de vagas dos cursos presenciais para 2025.2 (aulas a partir de agosto)

| CURSO                   | INFORMAÇÕES ADICIONAS | GRAU CONFERIDO | INÍCIO DAS AULAS | TURNO | VAGAS | DURAÇÃO EM SEMESTRES | ATOS AUTORIZATIVOS  |
|-------------------------|-----------------------|----------------|------------------|-------|-------|----------------------|---|
| Administração           | -                     | Bacharelado    | 2025.2           | Manhã | 30    | 8                    | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 387-13.08.2024 - DOU nº 156 14.08.2024 |
| Arquitetura e Urbanismo | -                     | Bacharelado    | 2025.2           | Manhã | 20    | 10                   | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 90 - 06.01.2022 - DOU nº 6 10.01.2022  |

| CURSO   | INFORMAÇÕES ADICIONAS | GRAU CONFERIDO | INÍCIO DAS AULAS | TURNO | VAGAS | DURAÇÃO EM SEMESTRES | ATOS AUTORIZATIVOS   |
|---|-----------------------|----------------|------------------|-------|-------|----------------------|--|
| <b>Ciência da Computação</b>                  | (1) Vide abaixo       | Bacharelado    | 2025.2           | Manhã | 10    | 8                    | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC N° 919 27.12.2018- DOU N° 249 28.12.2018   |
| <b>Direito</b>                                | -                     | Bacharelado    | 2025.2           | Manhã | 100   | 10                   | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC N° 387- 13.08.2024 - DOU n° 156 14.08.2024 |
|   |                       |                |                  | Noite | 30    |                      |  |
| <b>Fisioterapia</b>                           | (2) Vide abaixo       | Bacharelado    | 2025.2           | Manhã | 40    | 10                   | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC N° 110 - 04.02.2021- DOU n° 25 05.02.2021  |
| <b>História</b>                               | -                     | Licenciatura   | 2025.2           | Tarde | 40    | 8                    | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC N° 919 27.12.2018- DOU N° 249 28.12.2018   |
| <b>Psicologia</b>                             | -                     | Bacharelado    | 2025.2           | Manhã | 30    | 10                   | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC N° 948 30.08.2021 - DOU N° 165 31.08.2021  |
| <b>Publicidade e Propaganda (Com. Social)</b> | -                     | Bacharelado    | 2025.2           | Manhã | 40    | 8                    | Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC N° 948 30.08.2021 - DOU N° 165 31.08.2021  |

#### Observações:

- Ciência da Computação** – As aulas do turno da manhã, a partir do 7º período, ocorrerão no turno da noite.
- Fisioterapia** – O curso é oferecido no turno da manhã. No entanto, do 8º ao 10º período, as vivências práticas e os estágios supervisionados poderão ocorrer no período da tarde, dependendo da disponibilidade dos campos de prática.
- A **Unicap** se reserva o direito de oferecer disciplinas fora do turno de origem dos cursos.
- Os  **cursos noturnos** poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente no período da manhã.
- A **Unicap** pode ofertar até 40% da carga horária dos cursos na modalidade EaD.

#### Quadro de vagas dos cursos EaD para 2025.2 (aulas a partir de agosto)

| CURSO  | GRAU CONFERIDO | INÍCIO DAS AULAS | POLO             | VAGAS | DURAÇÃO EM SEMESTRES | ATOS AUTORIZATIVOS  |
|--|----------------|------------------|------------------|-------|----------------------|---|
| <b>Ciências da Religião – Ensino Religioso</b> | Licenciatura   | 2025.2           | Recife (PE)      | 10    | 8                    | Autorização - Resolução CONSEPE Unicap N° 023-A/2018 28.06.2018 |
|  |                |                  | João Pessoa (PB) | 5     |                      |   |
|  |                |                  | Aracoiaba (CE)   | 5     |                      |   |

| CURSO                      | GRAU CONFERIDO | INÍCIO DAS AULAS | POLO             | VAGAS | DURAÇÃO EM SEMESTRES | ATOS AUTORIZATIVOS   |
|----------------------------|----------------|------------------|------------------|-------|----------------------|--|
| Filosofia                  | Licenciatura   | 2025.2           | Recife (PE)      | 30    | 8                    | Autorização - Resolução CONSEPE Unicap Nº 004/2020 09.12.2020    |
|                            |                |                  | João Pessoa (PB) | 5     |                      |  |
|                            |                |                  | Aracoiaba (CE)   | 5     |                      |  |
| História                   | Licenciatura   | 2025.2           | Recife (PE)      | 20    | 8                    | Autorização - Resolução CONSEPE Unicap Nº 004/2020 09.12.2020    |
|                            |                |                  | João Pessoa (PB) | 10    |                      |  |
|                            |                |                  | Aracoiaba (CE)   | 5     |                      |  |
| Letras - Português         | Licenciatura   | 2025.2           | Recife (PE)      | 20    | 8                    | Autorização - Resolução CONSEPE Unicap Nº 004/2020 09.12.2020    |
|                            |                |                  | João Pessoa (PB) | 10    |                      |  |
|                            |                |                  | Aracoiaba (CE)   | 5     |                      |  |
| Logística                  | Tecnológico    | 2025.2           | Recife (PE)      | 20    | 4                    | Autorização - Portaria Presidência Unicap Nº 079/2022 30.05.2022 |
|                            |                |                  | João Pessoa (PB) | 5     |                      |  |
|                            |                |                  | Aracoiaba (CE)   | 5     |                      |  |
| Pedagogia                  | Licenciatura   | 2025.2           | Recife (PE)      | 20    | 8                    | Autorização - Resolução CONSEPE Unicap Nº 004/2020 09.12.2020    |
|                            |                |                  | João Pessoa (PB) | 10    |                      |  |
|                            |                |                  | Aracoiaba (CE)   | 4     |                      |  |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnológico    | 2025.2           | Recife (PE)      | 10    | 4                    | Autorização - Portaria Presidência Unicap Nº 079/2022 30.05.2022 |
|                            |                |                  | João Pessoa (PB) | 5     |                      |  |
|                            |                |                  | Aracoiaba (CE)   | 5     |                      |  |

### 3 – CRONOGRAMA DO VESTIBULAR

| DATA   | EVENTO   |
|--|--|
| 15/07/2025                                     | Divulgação do Edital no site da Unicap   |
| <b>15/07/2025</b>                              | <b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>   |
| <b>29/07/2025</b>                              | <b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>  |
| 29/07/2025                                     | Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição   |
| Até 31/07/2025                                 | Divulgação do local (sala e bloco) das provas on-line presenciais, via central do candidato e e-mail                                     |
| <b>01/08/2025 (sexta-feira), das 8h às 12h</b> | <b>Provas presenciais on-line realizadas nos laboratórios de informática da Unicap (cursos presenciais) e provas remota (cursos EaD)</b> |
| Até 05/08/2025                                 | Divulgação da 1ª classificação   |
| <b>05 a 08/08/2025</b>                         | <b>Matrícula on-line da 1ª classificação</b>   |
| 08/08/2025                                     | Data limite para pagamento da matrícula da 1ª classificação  |
| <b>07/08/2025</b>                              | <b>INÍCIO DAS AULAS 2025.2</b>   |



**Observação:** Haverá tantas classificações quantas forem necessárias para preenchimento das vagas oferecidas.

#### **4 – INSCRIÇÃO (PRAZOS, TAXAS E MEIOS DE PAGAMENTO)**

As inscrições para o Processo Seletivo da 3ª Seleção serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através do site [vestibular.unicap.br](http://vestibular.unicap.br), a partir do **dia 15/07/2025**, até as 23h59 do **dia 29/07/2025** (horário de Recife). **Não serão admitidas inscrições por qualquer outro meio.**

Os valores da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo são:

| <b>Seleção / Valor da Taxa</b> | <b>Taxa Prova Unicap</b> | <b>Taxa - Enem (2015 a 2024)</b> |
|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Cursos presenciais             | R\$ 75,00                | R\$ 37,50                        |
| Cursos EaD                     | R\$ 35,00                | R\$ 17,50                        |

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma opção de curso e turno dentre as listadas neste Edital. Para os cursos presenciais e a distância (EaD), deverá optar por participar por meio de prova **ou** pelo uso da nota do Enem.
2. O(a) candidato(a) poderá realizar a alteração de curso/turno na própria Central do Candidato até o último dia de inscrição. Já a forma de participação no processo seletivo (Enem/Prova), poderá ser realizada, desde que o candidato não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
3. Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Até o último dia de inscrição, é possível solicitar correção de dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço), pelo atendimento via WhatsApp, cujo link está disponível na página de inscrição do vestibular.
4. A adoção do Nome Social, em casos em que o nome civil não reflita adequadamente a identidade de gênero do(a) candidato(a), é assegurada e reconhecida aos(às) inscritos(as).
5. Não serão emitidos boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição do vestibular.
6. A inscrição só estará concretizada após a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.
7. **APÓS PAGAMENTO DA TAXA, EM NENHUMA HIPÓTESE ELA SERÁ DEVOLVIDA, SALVO EM CASO DE NÃO FORMAÇÃO DE TURMA.**
8. A Unicap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamentos das vias de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição, a transferência dos dados e/ou realização do pagamento.

9. Candidatos(as) que ainda não concluíram o Ensino Médio poderão participar das provas na condição de experiência, mas, mesmo em caso de aprovação, não terão direito à matrícula.
10. **Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio sendo menores de 18 anos, mesmo que emancipados, por meio de Supletivo ou EJA, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

#### **5 – PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ATENDIMENTO EXCEPCIONAL**

O(A) candidato(a) com necessidades especiais deve, no momento da inscrição e até o dia 29/07/2025, selecionar a opção "Pessoa com Necessidades Especiais" e indicar o tipo de necessidade. Imediatamente após a indicação, será solicitado o *upload* de um PDF contendo o laudo ou atestado médico que comprove sua condição. O documento deve atender aos seguintes requisitos:

- Indicação do Código Internacional de Doenças (CID-10).
- Descrição detalhada das necessidades para o atendimento especial.
- Laudo ou atestado com limite máximo de 90 dias de emissão, exceto em casos de condições crônicas.

O(A) candidato(a) que não realizar a solicitação e não anexar o laudo médico até o prazo determinado, não poderá realizar as **provas on-line** com o acréscimo de 1 (uma) hora.

#### **6 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA**

As provas serão realizadas no dia:

**01 de agosto de 2025 (sexta-feira), das 8h às 12h**

- **Duração da prova on-line presencial:** 4 horas (\*)
- **Duração da prova remota (EaD):** 4 horas

##### **Local das Provas:**

- As provas presenciais on-line (para os cursos presenciais), ocorrerão no campus sede da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), em um dos seus laboratórios de informática.
- As provas remotas (para os cursos em EaD) poderão ser realizadas pelo(a) candidato(a) em um computador ou celular, no local de sua preferência.

(\*) Candidatos com necessidades especiais (atendimento excepcional) terão 1 (uma) hora a mais para realização das provas presenciais on-line.

#### **7 – MODELO/ESTRUTURA DAS PROVAS UNICAP 2025.2**

As provas do Processo Seletivo para os cursos presenciais e à distância (EaD) serão realizadas em uma única etapa, com caráter eliminatório e classificatório.

Todos(as) os(as) candidatos(as) participarão de um processo seletivo que incluirá redação e a resolução de um conjunto de questões objetivas. Cada questão terá cinco alternativas

de resposta (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma delas será correta. Cada prova, assim como o texto produzido, receberá uma pontuação que varia de 0,0 (zero) a 1000 (mil).

| Área de Conhecimento | Nº de questões de múltipla escolha |
|----------------------|------------------------------------|
| Redação              | --                                 |
| Linguagens           | 16                                 |
| Ciências Humanas     | 16                                 |
| Ciências da Natureza | 16                                 |
| Matemática           | 10                                 |

A prova de Linguagens trará questões somente de Língua Portuguesa e Literatura.

O conteúdo programático pode ser acessado por meio do seguinte link:

<https://portal.unicap.br/documents/d/unicap/conteudos-programaticos>

## 8 – MODELO/ESTRUTURA DA REDAÇÃO

Para a redação, o(a) candidato(a) deverá elaborar um texto, que será proposto na prova, de acordo com gênero textual da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, com nota de 0 (zero) a 1000 (mil).

A redação será zerada (nota 0) nas seguintes hipóteses: fuga ao tema, fuga ao gênero proposto, folha em branco, desobediência ao limite de caracteres, desrespeito aos direitos humanos, impropérios, plágio, etc.

**Não há revisão da correção da redação. Não há, também, divulgação do espelho de correção.**

## 9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL ON-LINE (PARA CURSOS PRESENCIAIS) E PROVA REMOTA (PARA CURSOS EaD)

O(A) candidato(a) habilitado(a) a participar da **prova on-line presencial** deve atentar-se às seguintes orientações:

1. **Chegada:** apresente-se ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
2. **Horário:** candidatos(as) que chegarem após o horário de início da prova serão desclassificados do concurso.
3. **Identificação:** na entrada da sala de prova, é necessário apresentar um documento oficial de identificação, que pode ser um dos seguintes:
  - Carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, Forças Armadas e Polícias Militares
  - Carteiras de órgãos de exercício profissional (ordens, conselhos, etc)
  - Passaporte
  - Carteira Nacional de Habilitação (com foto)
  - Carteira de Trabalho

- Boletim de ocorrência (neste caso, o(a) candidato(a) deve trazer outros documentos, até os da lista abaixo, que possam ajudar na sua identificação)
- 4. **Documentos não aceitos:** os seguintes documentos não serão aceitos como identificação:
  - Certidão de nascimento ou casamento
  - Título de eleitor
  - Carteira de estudante
  - Crachás funcionais
  - Documentos ilegíveis ou danificados que impossibilitem a identificação do(a) candidato(a)
  - Documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou identificação fotográfica do(a) candidato(a) (por exemplo, aqueles emitidos na infância)
- 5. **Boletim de Ocorrência (BO):** em caso de roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) deve apresentar um Boletim de Ocorrência fornecido por um órgão policial. O BO deve ter sido expedido até 30 dias antes da data da prova.
- 6. **Materiais permitidos:** A prova será on-line, mas você poderá trazer caneta, lápis/lapiseira (grafite) e borracha para realização de cálculos.
- 7. **Celulares:** o ingresso na sala de aula com telefone celular é permitido, desde que o aparelho permaneça desligado desde o ingresso na sala de prova até a saída do prédio.
- 8. **Lanches e água:** lanches e água mineral são permitidos.
- 9. **Objetos proibidos:** não é permitido entrar na sala de prova com livros, cadernos, manuais e similares, calculadoras, relógios com funções, bonés, tocas ou semelhantes, óculos escuros, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer outro material estranho à prova.
- 10. **Saídas:** após 1 hora do início da prova, os(as) candidatos(as) poderão se ausentar das salas de provas.
- 11. **Comportamento:** durante a prova, qualquer candidato(a) que perturbe os demais ou que seja flagrado com itens não permitidos será retirado e desclassificado do processo seletivo.
- 12. **Fiscalização:** os(as) fiscais não farão nenhum tipo de retificação ou instrução sobre enunciados ou questões de prova.

Já o(a) candidato(a) habilitado a participar da prova **remota (cursos EaD)** deve atentar-se às seguintes orientações:

1. **Equipamento e Conexão:** o(a) candidato(a) deve dispor de um computador ou celular com configurações adequadas e uma conexão de internet estável, que assegure a interação durante a prova. É recomendável utilizar os navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge.
2. **Link de acesso:** um link para a realização da prova será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) entre 5 e 15 minutos antes do início da prova. O link também estará disponível na Central do Candidato.
3. **Proibições de registro:** não é permitido ao(a) candidato(a) fotografar ou registrar, por qualquer meio, as telas do sistema de prova ou suas respostas.

4. **Condutas não permitidas:** é proibido:
  - Fazer uso de materiais de consulta ou de outros equipamentos eletrônicos, exceto o computador utilizado para a realização da prova.
  - Solicitar ajuda de outras pessoas durante a prova.
  - Compartilhar o link recebido com terceiros.
  - Utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da prova.
5. **Responsabilidade da Universidade:** a Universidade Católica de Pernambuco não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão à internet do(a) candidato(a) ou por quaisquer outros motivos que possam impedir a realização ou conclusão da prova dentro do tempo estipulado.

## 10 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO

Os(As) candidatos(as) que não forem eliminados terão seus desempenhos calculados pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas, e serão nominalmente ordenados em ordem decrescente. A classificação final será determinada pela soma total de pontos nas provas objetivas e na redação, respeitando o número de vagas disponíveis para cada curso/turno.

Para os cursos que oferecem a opção de ingresso pela nota do ENEM, a classificação será unificada, considerando tanto as notas do ENEM quanto as obtidas pelos(as) candidatos(as) nas provas presenciais.

A nota final de cada candidato(a) será a totalização dos pontos obtidos em cada prova objetiva e na redação.

1. **Redação:** avaliada de 0 a 1000 pontos.
2. **Provas Objetivas:** avaliada de 0 a 1000 pontos, com média aritmética simples.

O remanejamento poderá ser realizado até o limite de 25% da carga horária do semestre/curso. Após essa data, as vagas ainda disponíveis no processo seletivo serão destinadas a outras modalidades de ingresso, conforme as normas internas da IES e as diretrizes estabelecidas pelo MEC.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá aos seguintes critérios, na ordem abaixo:

1. **Maior nota na Redação**
2. **Maior pontuação em Linguagens**
3. **Maior pontuação em Matemática**
4. **Maior pontuação em Ciências da Natureza**
5. **Maior pontuação em Ciências Humanas**
6. **Maior idade**

## 12 – ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso se incorrer em qualquer das situações:

- a) deixar de realizar as provas, qualquer que seja o motivo;
- b) ter obtido resultado nulo na prova de qualquer área de conhecimento, por ocasião da prova on-line presencial ou da prova remota;
- c) ter obtido nota menor que 200 (duzentos), na escala de zero a mil, na prova de redação;
- d) tentar usar de meios fraudulentos, usar telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
- e) fotografar ou registrar por qualquer meio as telas do sistema de provas on-line ou suas respostas;
- f) retirar-se da sala onde estiver realizando a prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto de 1 hora;

## 13 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco utilizará o site **vestibular.unicap.br** e a **Central do Candidato** como os únicos meios oficiais de divulgação do resultado do Processo Seletivo 2025.

À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros, através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

## 14 – CONVOCAÇÃO APÓS ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO

A Universidade Católica de Pernambuco poderá convocar candidatos(as) para matrícula nos cursos em que se inscreveram, com vagas não preenchidas, além da última classificação constante do Calendário de Eventos, até o preenchimento total de todas as vagas disponíveis por curso/turno. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, respeitadas as médias, o que será feito em ordem decrescente.

A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Central do Candidato e por meio de listagem oficial divulgada na página do Vestibular, disponível no site da Universidade Católica de Pernambuco (portal.unicap.br).

## 15 – MATRÍCULA ACADÊMICA

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, logo após a divulgação do resultado, conforme o cronograma, deverão acessar a página <https://vestibular.unicap.br> e ler atentamente o Edital de Matrícula, com todas as orientações, regras, prazos necessários para a efetivação.

Os(As) candidatos(as) devem estar cientes de que, **A MATRÍCULA SÓ PODERÁ SER EFETUADA NO CURSO/TURNO/MODALIDADE DE SUA APROVAÇÃO** e, que no ato da matrícula (que será totalmente on-line), nas datas informadas no cronograma de eventos, é imprescindível estar de posse de **todos os documentos necessários para matrícula**, a saber:

1. Documento de Identidade (RG)
2. CPF
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Reservista ou equivalente (candidatos homens de 18 a 45 anos)
5. Certificado e Histórico de Conclusão de Ensino Médio (\*)
6. Certidão de nascimento ou casamento.

(\*) No caso do não fornecimento do documento oficial pelo colégio/escola em tempo hábil para matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá solicitar à instituição de ensino uma declaração que contenha o nome completo do(a) aluno(a) e a informação de que **CONCLUIU O ENSINO MÉDIO**, além do prazo para a entrega definitiva do documento oficial (histórico e certificado).

A ausência de qualquer documento dentro do prazo estipulado, ou qualquer outro motivo que impeça a realização da matrícula, resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Nesse caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera para ocupar a vaga.

A Unicap reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, não iniciar turmas que tenham menos de 40% (quarenta por cento) de alunos(a) matriculados(as) nas vagas ofertadas para o curso/turno, mesmo após a conclusão do período de matrícula. Nessa eventualidade, o(a) candidato(a) poderá:

- a) solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga no processo seletivo, enviando um e-mail para [coave@unicap.br](mailto:coave@unicap.br). O prazo limite para a solicitação do reembolso é de até 30 (trinta) dias após o início das aulas de 2025.2, de acordo com a classificação do(a) candidato(a);
- b) ser matriculado(a) em outro turno do mesmo curso (se oferecido);
- c) ser matriculado(a) no 2º período do mesmo curso (se oferecido);
- d) ser matriculado(a) em outro curso, à sua escolha e havendo vaga, pagando a matrícula e mensalidades do novo curso escolhido.

#### **Observações:**

1. Não há possibilidade de trancamento da matrícula no 1º ano do curso.
2. Candidatos com **débito financeiro** na UNICAP, por ter sido aluno em outra ocasião, deverão, **antes de realizar a matrícula**, regularizar sua situação com a Universidade, com atendimento no Setor de Protocolo, térreo do Bloco R (em frente ao jardim da Biblioteca), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.
3. **Perderá o direito à matrícula**, com base em sua classificação, o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer das seguintes condições, sem prejuízo de outras situações não especificadas:
  - não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados;

- deixar de realizar o envio on-line (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
- não assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- não efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

## **16 – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade Processo Seletivo da 3ª Seleção do Vestibular 2025.2 expirará no dia 30 de setembro de 2025.

## **17 – INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS**

Todas as informações referentes aos cursos de graduação da Universidade Católica de Pernambuco, incluindo modalidade, grau acadêmico, carga horária, duração, prazos mínimo e máximo para conclusão, outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, acessíveis através do link: [portal.unicap.br/graduacao](http://portal.unicap.br/graduacao).

Já as informações referentes ao Regimento Geral da Unicap, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas, entre outros, estão acessíveis através do link: <https://portal.unicap.br/documentos-oficiais>

## **18 – DISPOSIÇÕES FINAIS, CASOS OMISSOS E FORO**

A Unicap divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital sempre no endereço eletrônico: <https://vestibular.unicap.br>

O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela Unicap a qualquer momento, sem que os(as) interessados(as) possam se opor ou reivindicar quaisquer direitos em razão das alterações realizadas. Qualquer modificação ou ajuste será comunicado por meio da publicação de uma Errata ou Edital Complementar.

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão para Aplicação do Vestibular em caráter irrecorrível.

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo 2025 da 3ª Seleção, e/ou à matrícula, deve ser *ex lege*, resolvida no foro competente, o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 15 de julho de 2025

**Prof. Dra. Valdenice José Raimundo**  
**Pró-reitora de Graduação de exercício**



## **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**

### **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Pe. Mieczyslaw Smyda, S. J. - PRESIDENTE

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J. - REITOR

Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J. - VICE-REITOR

Prof. Dr. Degislundo Nóbrega de Lima - PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valdenice José Raimundo - PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

### **COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR**

Prof. Dr. Danilo Vaz-Curado Ribeiro de Menezes Costa – Presidente

Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia Tavares da Costa Ramos

Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

### **POLO SEDE – RECIFE - PE**

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900

### **POLO JOÃO PESSOA - PB**

Rua Maestro Osvaldo Evaristo Costa, 415 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB - CEP:  
58030-218

### **POLO ARACOIABA - CE**

Rua do Comércio, S/N – Vazantes – Aracoiaba-CE – CEP: 62752-000